



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Cairu

Quinta-feira • 13 de Julho de 2023 • Ano XVII • Nº 6824

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Decretos .....	02 a 02
Termos Aditivos .....	03 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Decretos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**

PC MARECHAL DEODORO, 3 - CENTRO  
Cairu - BA  
C.N.P.J.: 14.235.907/0001-44

JULHO/2023

**DECRETO FINANCEIRO 88/2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 34.160,00  
(TRINTA E QUATRO MIL E CENTO E SESENTA  
REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CAIRU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 664 / 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

0801	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD		
2006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		12.000,00
			Soma da Ação: 12.000,00
			Soma da Unidade: 12.000,00
1402	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
2111	FUNIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903100 - 1.500	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		20.160,00
33903900 - 1.661	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
			Soma da Ação: 22.160,00
			Soma da Unidade: 22.160,00
			Total Geral: 34.160,00

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

1402	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
1078	AMPLIAÇÃO E RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA O BOLSA FAMÍLIA		
44905200 - 1.500	Equipamentos e Material Permanente		20.160,00
			Soma da Ação: 20.160,00
2102	BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903200 - 1.661	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		2.000,00
			Soma da Ação: 2.000,00
			Soma da Unidade: 22.160,00
1701	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEINFRA		
1070	MELHORIA E EXPANSÃO DOS TERMINAIS DE PASSAGEIROS E CARGA		
44905100 - 1.500	Obras e Instalações		12.000,00
			Soma da Ação: 12.000,00
			Soma da Unidade: 12.000,00
			Total Geral: 34.160,00

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**  
Município de Cairu, Estado Da Bahia 13 de julho de 2023.

HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL Mat.39441

## Termos Aditivos

### RESUMO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2019

Processo Administrativo nº 405/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 366/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CAIRU, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAIRU** - CNPJ sob o n.º 30.530.137/0001-19. **CONTRATADA:** **SANDRO FRAGA SANTOS-EPP**, alterado pelo ato constitutivo de transformação de empresário em sociedade limitada, registrado na JUCEB sob nº 29204798447, para **FRAGA PNEUS E PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Aurelino Ribeiro Novaes, nº 500, Bairro Graça, Município de Valença, Estado da Bahia, CEP 45.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.941.567/0001-98 e inscrição estadual sob o nº 050.061.882, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo **Senhor Sandro Fraga Santos**, portador da carteira de identidade RG Nº 06.493.643-09, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 628.379.745-87. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do instrumento contratual** conforme autoriza o Artigo 57, II da Lei Federal Nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS POR ESTE ADITIVO:**

**2.1** Em 17/07/2019 foi celebrado o presente contrato com um valor global de **R\$ 675.800,00 (seiscentos e setenta e cinco mil e oitocentos reais)**.

**2.2** Em 16/07/2020 firmou-se o primeiro aditivo prorrogado o referido contrato por mais 12 (doze) meses alterando a cláusula quarta do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 17 de junho de 2020 com o seu término em 16 de junho de 2021.

**2.3** Em 15/07/2021 firmou-se o segundo aditivo prorrogado o referido contrato por mais 12 (doze) meses alterando a cláusula quarta do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 17 de junho de 2021 com o seu término em 16 de junho de 2022 e modificando o valor contratual em decorrência de supressão quantitativa do objeto estimado em 68%, atualizando o valor global para **R\$ 216.223,77 (duzentos e dezesseis mil duzentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos)**.

**2.4** Em 13/07/2022 firmou-se o terceiro aditivo prorrogado o referido contrato por mais 12 (doze) meses alterando a cláusula quarta do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 17 de julho de 2022 com o seu término em 16 de julho de 2023.

**2.5** Fica prorrogado o referido contrato por mais 12 (doze) meses alterando a cláusula quarta do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 17 de julho de 2023 com o seu término em 16 de julho de 2024.

**2.6** Permanece inalterado o valor atualizado do contrato que é de **R\$ 216.223,77 (duzentos e dezesseis mil duzentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos)**, conforme planilha anexa

**CLÁUSULA TERCEIRA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas para o pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO ATIVIDADE PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA / NATUREZA DA DESPESA
11/01	5001.001/553/550	2.006/2.038/2.042	33.90.39.00.00 33.90.30.00.00

**CLÁUSULA QUARTA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 17 de julho de 2023. **LOCAL E DATA DE ASSINATURA:** Cairu – Bahia, 13/07/2023. **SIGNATÁRIOS:** **CONTRATANTE:** Caroline Silva Oliveira – CPF nº 004.404.965-00. **CONTRATADA:** Sandro Fraga Santos - CPF nº 628.379.745-87. **TESTEMUNHAS:** Marcel Adatao Bomfim Assis - CPF nº 039.037.655-89 e Bruno Maia dos Santos - CPF nº 038.737.155-97.

**RESUMO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2022**

*Processo Administrativo Nº 407/2023*

**Base Legal:** Artigo 57, II da Lei Federal Nº 8.666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316/2022- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2022.  
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAIRU – CNPJ N.º 14.235.907/0001-44.  
**CONTRATADO:** SANTO ANTÔNIO IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua da Alfazema, Edf. Iguatemi Business Flat, nº 761, Andar 7 sala 706, Bairro Caminho das Arvores, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.820-710, inscrita no CNPJ sob nº 03.624.498/0001-51, neste ato representada por intermédio de Procuração pelo **Senhor Clivaldo José de Abreu Bastos**, portador da Carteira de Identidade RG Nº 222375-72, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 180.787.457-53 e pela **senhora Simara Camargo Fernandes**, portadora da Carteira de Identidade RG Nº 02.947.248-26, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 668.830.65-15. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do instrumento contratual**, conforme autoriza o Artigo 57, II da Lei Federal Nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:** Fica prorrogado o referido contrato por mais 12 (doze) meses alterando a cláusula sétima do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 16 de julho de 2023 com o seu término em 15 de julho de 2024. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Permanece inalterado o valor atualizado do contrato que é de **R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)**, dividido em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor de **R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)**, a ser pago mensalmente até o 10º (décimo) dia de cada mês subsequente, tudo através em favor do LOCADOR. **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas para o pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
08/01	500/704	2.006	33.90.39.00.00.000

**CLÁUSULA QUARTA: DA MANUTENÇÃO DAS CLAÚSULAS:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 16 de julho de 2023. **LOCAL E DATA:** Cairu, 13 de julho de 2023. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **ÂNGELO CÉSAR SANTIAGO FAHNING** – CPF nº 943.060.525-91. CONTRATADOS: **CLIVALDO JOSÉ DE ABREU BASTOS** – CPF 180.787.457-53 e **SIMARA CAMARGO FERNANDES** – CPF: 668.830.65-15. **TESTEMUNHAS:** Roberto Jorge da Silva Santos - CPF nº: 147.430.865-15e Jeane Conceição da Silva - CPF nº 052.085.685-60.

**RESUMO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2023**

*Processo Administrativo Nº 413/2023*

**BASE LEGAL:** Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2023. I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAIRU – CNPJ N.º 14.235.907/0001-44.

**CONTRATADA:** NORDESTE AMBIENTAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Travessa São Jorge, nº 11B, Bairro Centro, Município de Lauro de Freitas – Ba, CEP: 42.700-130, inscrita no CNPJ sob nº 05.307.415/0001-26, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo **Senhor Edival Lopes da Silva** portador da Carteira de Identidade nº 8.475.436, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 779.176.698-15, residente e domiciliado na Alameda Praia de Atalaia, nº 08, Stella Mares, Salvador – BA, CEP 41.600-020. **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do instrumento contratual**, conforme autoriza o Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS POR ESTE**

**ADITIVO:** Fica prorrogado o referido contrato por mais 06 (seis) meses alterando a cláusula oitava do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 17 de julho de 2023 com o seu término em 16 de janeiro de 2024. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Permanece inalterado o valor global do contrato que é de **R\$ 87.264,00 (oitenta e sete mil duzentos e sessenta e quatro reais)**. **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS**

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas para o pagamento deste contrato ocorrerão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
16/01	500/704/759	2.006/2.087	33.90.35.00.00.000
16/02			33.90.39.00.00.000

**CLÁUSULA QUARTA: DA MANUTENÇÃO DAS CLAÚSULAS:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. **CLÁUSULA QUINTA: DA**

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 17 de julho de 2023.

**LOCAL E DATA:** Cairu, 13 de julho de 2023. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **Ivã**

**Ferreira de Amorim** – CPF Nº 247.229.795-53. CONTRATADO: **Edival Lopes da Silva**

- CPF nº 779.176.698-15. **TESTEMUNHAS:** Jorimar Jorge Souza Britto - CPF: 646.283.615-68 e Jeane Conceição da Silva - CPF nº 052.085.685-60.